

OFÍCIO nº 10 /2019/SISEMA/IEF/URFBioAMSF/NAR Januária

**Para:** José de Souza Freire  
**De:** IEF- NAR – Januária  
**Assunto:** Processo 12040000316/18

Prezado,

Informo que o processo supracitado, que pleiteava supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca, para uso alternativo do solo na Fazenda Geral Assunção, no município de Manga/MG, foi **indeferido** em decorrência das informações encontradas pelo técnico em vistoria de campo, não corresponderem com a documentação apresentada pelo requerente. Também foi verificado que os limites da área em questão são comuns com outra propriedade, sem demarcação ou anuência do proprietário vizinho.

Atenciosamente,

*Vânia Gonçalves da Silva*  
Atriz NAR - Januária  
Mat. 801433

<b>IEF</b>	Instituto Estadual de Florestas URFBio Alto Médio São Francisco Januária - MG
Protocolo: SAÍDA	
Nº:	1204 0000 221/19
Data:	20/05/2019
Visto:	<i>Vânia</i>